



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº 94, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.895.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	400.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna – Princp	28.843.2005.1021	46.90.71.00	000	1.330.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.39.00	000	5.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	33.90.39.00	000	30.000,00
02.09	Manut. e Ampliação dos Serv. de Coleta de Esgoto	17.512.2011.2044	33.90.30.00	000	70.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	31.90.11.00	000	50.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	44.90.52.00	000	5.000,00
	TOTAL				1.895.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Construção Ampliação e Reforma de Escola	12.361.2012.1014	44.90.51.00	000	200.000,00
02.05	Construção Ampliação e Reforma de Escola	12.361.2012.1014	44.90.51.00	000	40.000,00
02.05	Manutenção e Aquisição de Transporte Escolar	12.361.2012.2013	33.90.39.00	000	200.000,00
02.05	Aquisição de material didático para Escola	12.361.2012.2020	33.90.30.00	000	100.000,00
02.05	Programa Alimentação Escolar	12.361.2012.2023	33.90.30.00	000	500.000,00
02.05	Manutenção do Programa Prevest	12.362.2012.2024	33.90.36.00	000	70.000,00
02.09	Pavimentação Ruas Espaço Público	15.451.2011.2038	44.90.51.00	000	70.000,00
02.09	Pavimentação Primária Estradas Vicinais	15.451.2011.2039	44.90.51.00	000	120.000,00
02.09	Manut. e Ampliação dos Serv. de Iluminação Pub.	15.452.2011.2040	33.90.39.00	000	150.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pub.	15.452.2011.2041	33.90.36.00	000	30.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.30.00	000	50.000,00
02.11	Aparelhamento Reparcelamento de Logradouros Pub.	15.451.2015.2051	33.90.39.00	000	215.000,00
02.11	Aparelhamento Reparcelamento de Logradouros Pub.	15.451.2015.2051	44.90.51.00	000	150.000,00
	TOTAL				1.895.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal